

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA 016/2020

Estabelece o funcionamento da Câmara de Vereadores em razão do Novo Coronavirus (COVID-19).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica mantido o horário de funcionando da Câmara de Vereadores das 8h30min às 12h e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira"
- Art.2º Ficam mantidas as sessões ordinárias, as reuniões da mesa diretora e das comissões e as rotinas administrativas na Câmara de Vereadores.
- Art. 3º Fica vedado o acesso ao público externo nas Sessões plenárias.
- Art. 4º Fica autorizado o atendimento ao público junto as Bancadas da Câmara de Vereadores, desde que de forma individual e com agendamento prévio.
- Art. 5º Ficam dispensados os servidores que se encontram no grupo de risco:
- I Idosos:
- II Gestantes:
- III portadores de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes, imunossupressão e hipertensão com comorbidades, mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficam afastados do trabalho durante o período desta resolução.
- Art. 6º Não serão deferidas aos vereadores e servidores viagens para fora do Município ou do Estado, salvo em caso de urgência que deverá ser analisada pelo Presidente da Casa Legislativa.
- Art. 7º Fica obrigatório o uso de máscaras dentro das dependências da Câmara de Vereadores





Art. 8º A Mesa Diretora, poderá se necessário, implementar outras medidas administrativas ao complemento desta Resolução de Mesa.

Art. 09º Esta resolução de mesa entra em vigor no dia 12 de agosto de 2020, tendo eficácia até o dia 31 de agosto de 2020.

Dom Feliciano, 12 de agosto de 2020.

Celso Roberto Jeske

Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.

Adriane Almeida de Souza,

Secretária.